



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 726/86

APROVA TERMO DE CONTRATOS, CONTENDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.


TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra firma e teor os termos e contratos nº 030 e 036/86, firmados entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria dos Negócios do Oeste, para locação e perfuração de um Poço tubular profundo na localidade do Distrito de Pessegueiro e um na Localidade de Vila-Sulina em Guarujá do Sul.

ART. 2º - Ficam igualmente ratificadas e aceitas todas as despesas já efetuadas pelo Poder Executivo Municipal para cumprimento dos referidos contratos, a partir da data de suas assinaturas.

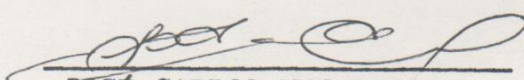
ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de Outubro de 1.986



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data Supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.